



Senhores da Comissão Permanente de Licitações do CRC – SP.
Ref.: Tomada de Preços nº 01/2009

Contra Recurso: Celso Tavares Publ. & Prop. Ltda.

Assunto: Recurso apresentado contra a decisão de estabelecer como vencedora da Tomada de Preços de nº 01/2009 pela recorrente Phabrica de Produções Servs. Prop. Public. Ltda.

1.1. Escopo “A” – Capital – Em jornal de grande circulação em todo o Estado de São Paulo com tiragem mínima de 190.000 (cento e noventa mil) exemplares, considerando-se a média de total de circulação de segunda a sábado: Edição Impressa.

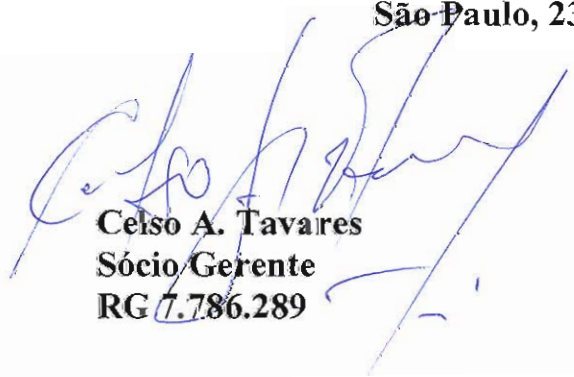
1. Das razões do Contra Recurso.

A Celso Tavares Public. & Prop. Ltda., em todas suas ações e decisões nunca agiu com suposições, e sim com análise criteriosa e fundamentada.

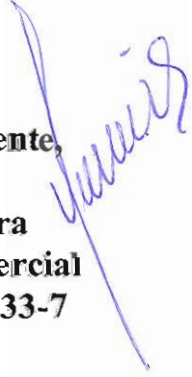
1.1. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2009, estabelece com absoluto entendimento, que o jornal a ser apresentado tem que ter uma tiragem mínima de 190.000 exemplares, e não tiragem por regiões. Portanto é improcedente o recurso interposto pela empresa acima citada. Portanto, baseado nas cláusulas do citado Edital, esperamos que esta ilustre Comissão Permanente de compras e Licitações do CRC – SP não considere este recurso.

Obs. IVC – Outubro de 2009 em anexo.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2009


Celso A. Tavares
Sócio/Gerente
RG 7.786.289

Atenciosamente,


J. F. Oliveira
Dpto. Comercial
RG: 6761.233-7